



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.514 , DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Dispensa, *ex-officio*, Policiais do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 12 de janeiro de 2012, os Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 3º SGT PM RR RE 01021-3 LUIZ CARLOS MENEZES DE SOUZA;

II - 3º SGT PM RR RE 02552-9 HÉLIO DE OLIVEIRA ROSA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

P:

L:

Nº

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

1907 do dia 31/01/2012



ORIENTAÇÃO Nº 001/2012

DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO